



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI Nº 9

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Campos Altos decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica O Prefeito Municipal de Campos Altos autorizado a abrir, ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, o seguinte crédito suplementar:

4 0 0 0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
4 1 0 0	<u>INVESTIMENTOS</u>
4 1 1 0-42-	Construção e Melhoramentos de Rodovias.....
	Cr\$ <u>49.500,00</u>

Art. 2º - Para abertura do crédito autorizado no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente ou realizar Operações de Crédito, adicionando o respectivo montante à Receita Estimada para o exercício, classificando-o em Receitas de Capital, pela rubrica "2.2.0.00-Operações de crédito, do orçamento vigente.

Art. 3º - Reogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 19 de junho de 1.970.

Albino Alves Pereira

Prefeito Municipal

Secretário.

A FAVOR:

CONTRA:

Gualdo Evangelista da Costa
Oscar Rosa Botelho
João Luiz
José do Santos Domingos

Visto:
Heonista Evangelista
Presidente